

**ATA DA 2071 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
 DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às onze horas do dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima septuagésima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral, por videoconferência. Presente, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni. O Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, também participaram por videoconferência. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000255/20-43/2020, **decidiu** autorizar a contratação direta por dispensa de licitação, objetivando a contratação de serviço de avaliação psicológica para porte de arma de fogo, aos Guarda Portuários da SPA no período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de [REDACTED], considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 123/2020, datado de 03/08/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 174.2020, datado de 24/08/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 374.2020.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000078/20-50/2020, **decidiu** autorizar a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa Vila Rica Medicina Diagnóstica, objetivando a realização dos exames de raio-x nos empregados da SPA, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de **R\$ 29.300,00** (vinte e nove mil e trezentos reais), considerando o Parecer GEJAD nº 141/2020, datado de 24/08/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 177.2020, datado de 28/08/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 375.2020.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000123/19-79/2019, **decidiu** autorizar o **aditamento de quantidades** do Contrato DIPRE/41.2019 com a empresa **Latina Projetos Cíveis e Associados Ltda.**, para elaboração do projeto básico e executivo de recuperação das estruturas do cais do antigo armazém 12 em muro de gravidade – margem

Reunião 2071º de 09-09-2020

direita do Porto de Santos, no valor global de **R\$ 571.300,44** (quinhentos e setenta e um mil e trezentos reais e quarenta e quatro centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 138/2020, datado de 18/08/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 175.2020, datado de 25/08/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 376.2020.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000026/18-31/2018, **decidiu** autorizar a **redução do Contrato DIPRE 31.2019**, celebrado com a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, dos serviços de portaria e recepção, na quantidade de 5 postos da função de porteiro e 1 posto na função de controlador de acesso, com percentual aproximado de 25,56 %, passando o seu valor mensal para **R\$ 70.441,17** (setenta mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 135/2020, datado de 13/08/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 176.2020, datado de 26/08/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 377.2020.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000150/20-85/2020, **decidiu** autorizar a renovação do **Certificado de Operador Portuário nº 375**, em nome da empresa **CONCÓRDIA LOGÍSTICA S.A - CONLOG**, inscrita no CNPJ 08.628.629/0001-92, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operador Portuário, de acordo com o art. 11º da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 378.2020.* **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000309/19-37/2019, **decidiu** aprovar a elaboração da carta de Renúncia de garantia no valor de US\$18.680.000,00 e recebimento de nova carta de garantia de R\$4.000.000,00 referente a estimativa dos danos causados pelo navio “ZIEMIA CHELMINSKA” na avaria ocorrida no cais do armazém 29 em 24/04/2011, com a possibilidade de adoção da moeda nacional (regra) ou de moeda estrangeira na emissão da mesma. Observando-se que eventual valor a ser pago deve ser convertido para a moeda nacional na data do pagamento e que seja efetuada a verificação pela SETEC, subordinada a SUAFLI, de que a garantia foi emitida por instituição financeira idônea e devidamente autorizada a funcionar em território nacional mediante consulta direta ao Banco Central ou solicitação de apresentação, pelo devedor afiançado, da certidão de autorização de funcionamento da instituição emitida eletronicamente pelo BACEN, considerando o Parecer Jurídico nº 168/2020, datado de 01/04/2020, e a Folha de Informação SUJUD/GEJAD nº 079/2020, datado de 18/08/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 379.2020.* **I.7** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000025449/2020, **decidiu** adiar para dezembro de 2020 a decisão sobre a deliberação acerca da verba para as promoções de 2020, sendo: **a)** de **R\$ 56.138,33** (cinquenta e seis mil e cento e trinta e oito reais e trinta e

Reunião 2071º de 09-09-2020

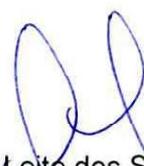
três centavos) a ser incorporado na folha de pagamento a partir de out/2020, referente às promoções por mérito; **b)** de **R\$ 14.034,58** (catorze mil e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) a ser incorporado na folha de pagamento a partir de nov/2020, referente às promoções por antiguidade. Esse adiamento leva em consideração as incertezas do atual momento econômico advindo das consequências da pandemia, além de aguardar a conclusão do processo de avaliação de desempenho ciclo 2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 380.2020.* **I.8** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000025449/2020, **decidiu** aprovar e submeter aos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como ao COAUD, para conhecimento, o Relatório Gerencial de Resultados de julho de 2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 381.2020.* Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – COMUNICAÇÕES**, **II.1** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000045140.2019, referente à **Súmula CONFIS/068.2020**, datada de 31/08/2020, referente ao relatório final da Polícia Federal no âmbito da chamada Operação Círculo Vicioso, por meio da qual o Conselho Fiscal solicitou à Direxe informações sobre as providências adotadas pela Companhia com referência aos processos de ressarcimentos apontados no referido relatório, a Diretoria Executiva tomou ciência e deliberou encaminhar o tema para Corregedoria, a fim de adotar as providências para atendimento da referida Súmula. **II.2** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000010601/2020, referente à **Súmula CONFIS/070.2020**, datada de 31/08/2020, referente ao plano de ação visando a atender as oportunidades de melhoria elencadas no Relatório Anual do COAUD 2019, de modo que o Conselho Fiscal registrou que sua resposta não foi atendida, assim, solicita à Direxe as devidas providências para atendimento da Súmula CONFIS nº 040,2020, para próxima reunião, a ser realizada no dia 25/9/2020, convidando o Diretor Presidente para explanar sobre o tema, a Diretoria Executiva tomou ciência e deliberou encaminhar o tema para SUGOV, a fim de adotar as providências para atendimento da referida Súmula. **II.3** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000022539/2020, referente à **Súmula CONFIS/071.2020**, datada de 31/08/2020, referente às Portarias Regulamentadoras das Resoluções CGPAR nºs 22 e 23.2018, de modo que o Conselho Fiscal solicitou à DIREXE apresentar cronograma dos trabalhos a serem realizados, a fim de atender o art. 2º da Portaria 17726, de 18/01/2018, por meio da qual solicitou que seja elaborado o relatório consolidado, relativo ao exercício anterior (até o dia 30 de junho de cada ano), sobre custeio do benefício de assistência à saúde na modalidade autogestão, com o conteúdo mínimo estabelecido pelo artigo 3º da Resolução CGPAR nº 22, de 2018. Ressalta ainda, que no art 5º da mesma

Reunião 2071º de 09-09-2020

Portaria, diz que compete ao Conselho Fiscal acompanhar a execução das medidas aprovadas pelo Conselho de Administração quanto ao tema, a Diretoria Executiva tomou ciência e deliberou encaminhar o tema para GECAR, a fim de adotar as providências para atendimento da referida Súmula, principalmente informando os itens do ACT 2019/2021, que demonstram o atendimento às Portarias Regulamentadoras das Resoluções CGPAR nºs 22 e 23.2018. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



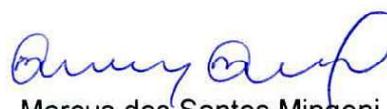
Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente



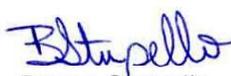
Jorge Leite dos Santos
Secretário



Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações



Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração
e Finanças



Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação
e Diretor de Infraestrutura

Reunião 2071º de 09-09-2020